

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026075/2025-98

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------|
| Dispensa de Licenciamento Ambiental                               | 2100.01.0026075/2025-98 | SETOR TÉCNICO/NUREG – URFBio NORTE   |        |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |                                      |        |
| Nome: SPE UFV MONTES CLAROS LTDA                                  |                         | CPF/CNPJ:<br>58.661.107/0001-60      |        |
| Endereço: Rua São Paulo, 310                                      |                         | Bairro: Todos os Santos              |        |
| Município: Montes Claros                                          | UF: MG                  | CEP: 39400-124                       |        |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |                                      |        |
| Nome: MECKCA ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA E OUTRO                   |                         | CPF/CNPJ:<br>20.731.400/0001-84      |        |
| Endereço: Avenida Maria das Dores Barreto, 50                     |                         | Bairro: Ibituruna                    |        |
| Município: Montes Claros                                          | UF: MG                  | CEP: 39401-330                       |        |

| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                   |               |                          |                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|------------------------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Montes Claros                                                                                           |               |                          | Área Total (ha):<br>4,4043         |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 100276 Livro: 2 Folha: Sistema de fichas                                    |               |                          | Município/UF:<br>Montes Claros/MG  |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3143302-063C.456C.7234.4CE3.955B.8666.F8D5.6638 |               |                          |                                    |           |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA                                                                                          |               |                          |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                          |               |                          | Quantidade                         | Un        |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.                                            |               |                          | 3,5235                             | ha        |
|                                                                                                                              |               |                          |                                    |           |
|                                                                                                                              |               |                          |                                    |           |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA                                                                                            |               |                          |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                                        |               | Especificação            | Área (ha)                          |           |
| Infra estrutura                                                                                                              |               | Usina solar fotovoltaica | 3,5235                             |           |
|                                                                                                                              |               |                          |                                    |           |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                          |               |                          |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                                 | Área (ha)     | Fisionomia/Transição     | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                                      | 3,5235        | Cerrado                  |                                    | 3,5235    |
|                                                                                                                              |               |                          |                                    |           |
|                                                                                                                              |               |                          |                                    |           |
| Total:                                                                                                                       | 3,5235        |                          | Total:                             | 3,5235    |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO                                                                           |               |                          |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                           | Especificação | Quantidade               |                                    | Unidade   |
| Lenha de floresta nativa                                                                                                     |               | 52,41                    |                                    | m³        |
|                                                                                                                              |               |                          |                                    |           |

|                                                                                          |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                                                          |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA                |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
| Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7                                              |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
| Data da Vistoria: 15/08/2025                                                             |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
| 9. VALIDADE                                                                              |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
| Data de Emissão: 26/08/2025                                                              | Observações:                                                                                                                                                        |      |                         |           |
| Validade: 3 (três) anos                                                                  | ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |      |                         |           |
| 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA                                                  |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
| Tipo de intervenção                                                                      | Datum                                                                                                                                                               | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                     |      | X                       | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.        | Sirgas 2000                                                                                                                                                         | 23K  | 629.505                 | 8.150.522 |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
| 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa) |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                     |      |                         |           |

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcada em planta anexa;
- Respeitar os limites da área de Reserva Legal, conforme demarcada em planta anexa;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
  - Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

## 12. OBSERVAÇÃO

Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 26/08/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120897127** e o código CRC **04A49A74**.